



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.411, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Revoga a Lei n.º 4.853, de 07 de novembro de 2019, que “Autoriza doação de imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face ao interesse econômico municipal e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

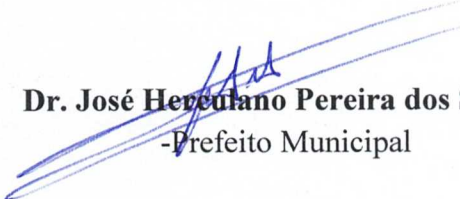
Art. 1º Fica revogada a Lei 4.853/2019, ficando revogada a doação do imóvel à empresa VV Agrícola e Transporte Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.257.900/0001-47.

Art. 2º Com a revogação da doação, o imóvel retorna imediatamente a posse do Município de Iturama.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel, podendo solicitar apoio às autoridades policiais, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 07 de janeiro de 2026.


Dr. José Herculanô Pereira dos Santos
-Prefeito Municipal